



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos
Alfandegados no Estado de Mato Grosso do Sul.



Processo n. 25749.128615/2015-37

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 03/2015, CELEBRADO ENTRE A ANVISA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CVPAF/MS E A CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento, com fulcro no art. 40, XI, art. 55, III, e art. 65, § 8º, da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, c/c art. 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, artigos 37 e 41-B da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008 e alterações, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Cláusula Quarta e Décima Segunda do instrumento contratual, tem por objetivo a repactuação do valor contrato nº 03/2015 de prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio, nas dependências da Sede, Postos de Fronteiras de Corumbá, Ponta Porã e Posto Aeroportuário de Campo Grande da CVPAF/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, que reajusta o preço dos salários e benefícios dos empregados das empresas de asseio e conservação do Estado de Mato Grosso do Sul, Consequentemente, O **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de R\$ 11.121,59 (onze mil e cento e vinte um reais e cinquenta e nove centavos), a contar de 01/01/2016 (início da vigência da CCT) até 08/09/2016 (encerramento provável do contrato).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES RETROATIVOS

A **Contratante** pagará à **Contratada** em função do reajuste, referente ao período de 01/01/2016 a 30/05/2016, o valor retroativo de R\$ 3.541,95 (Três mil quinhentos quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

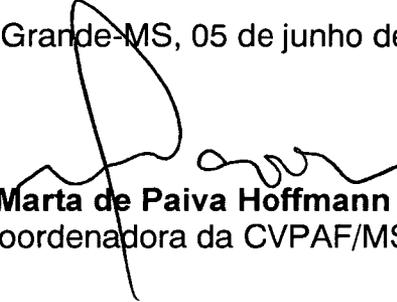
A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta do orçamento da Anvisa para o exercício de 2016, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.304.0156.6138.0001
Fonte de recursos: 6174025305
Natureza da despesa: 3.3.90.37.01
Plano Interno: CVSPAF-MS3

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 03/2015 não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Campo Grande-MS, 05 de junho de 2016.



Marta de Paiva Hoffmann
Coordenadora da CVPAF/MS